CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2/80

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei / Complementar nº 3 de 28/12/79 promulga:

ART. 1º - O artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"A Câmara, em seguida à eleição de sua Mesa, elegerá as seguintes / Comissões permanentes, composta cada uma, de três Vereadores e observado tanto quanto possível a representação proporcional das correntes de opinião:

I - Legislação e Constituição
II- Educação e Saúde Pública
III- Finanças
IV- Agricultura, Indústria e Comércio
V- Viação e Obras Públicas
VI - Toponímia
VII- Meio Ambiente
VIII- Redação

ART. 2º - No Regimento Interno onde consta "Comissão de Legislação e Justiça" passa a ser "Comissão de Legislação e Constituição".

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor / na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

VEREADOR DR. LÉO FRANZO RIBEIRO
Presidente da Câmara